

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 018/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando a excepcionalidade disposta pela Lei Municipal nº 2350/2021, de 28.01.2021, fica atualizado em 4,51%, os valores estabelecidos no Anexo III, correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação, abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	434,50
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	297,95
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	173,80
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	93,10
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	37,24
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	6,20

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	1.862,21
Alvenaria B	1.241,48
Mista	620,74
Madeira Dupla	285,54
Madeira Simples	161,39
Madeira Bruta	62,07

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.291,13
Alvenaria B	893,86
Mista	446,93
Madeira Dupla	198,62
Madeira Simples	109,25
Madeira Bruta	44,69

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	1.042,83
Alvenaria B	695,22
Mista	304,15
Madeira Dupla	147,72
Madeira Simples	86,90
Madeira Bruta	34,76

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	819,36
Alvenaria B	521,42
Mista	242,07
Madeira Dupla	111,72
Madeira Simples	67,04
Madeira Bruta	27,93

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	744,88
Alvenaria B	446,93
Mista	223,46
Madeira Dupla	93,46
Madeira Simples	59,59
Madeira Bruta	26,07

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	744,88
Alvenaria B	446,93
Mista	223,46
Madeira Dupla	93,46
Madeira Simples	59,59
Madeira Bruta	26,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 049/2021
EM 11 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIA
CELEBRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e art. 33, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal CAMILO FERRAZ DA LUZ, detentor do cargo de Auditor Fiscal Tributário, GESTOR DA PARCERIA a ser celebrada entre o Município de São José do Ouro e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO – CNPJ Nº 09.191.267/0001-88, Processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 043/2021, de 26.02.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 050/2021
DE 11 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida escala diferenciada para a jornada de trabalho regular da Servidora Municipal ZITA ALVES DE ANDRADE, detentora do cargo de Vigilante Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será exercida de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

Manhã	Das 8:00 horas às 12:00 horas
Tarde	Das 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada sem fins lucrativos, diante do interesse público, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias fundacionais.

Verificam-se razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade que preste os atendimentos das metas que seguem:

a) **Subvenção Social** no valor de R\$ 78.516,08 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.

b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R\$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, trata-se da única Entidade Fundacional que presta serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.

Pela inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

De outro modo, há interesse público para a celebração da parceria, posto a necessária ação do Município na disponibilização dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Outrossim, verifica-se a existência de autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as Leis Municipais nº 2423/2018, de 28.12.2018 e alterações da Lei 2537/2021, de 26.02.2021, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, conforme preconiza a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designa-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, a presente inexigibilidade de Chamamento Público justifica-se uma vez estarem presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Entidade Fundacional, qual seja: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno regular e funcionamento, portanto, sendo a única prestadora de serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.

b) Que há autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as Leis Municipais nº 2423/2018, de 28.12.2018 e alterações da Lei 2537/2021, de 26.02.2021, identificando a Organização da Sociedade Civil, conforme segue:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CNPJ nº 96.704.333/0001-70,
Avenida Marechal Floriano nº 811
Mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 96.704.333/0004-13
Avenida Marechal Floriano nº 801
São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Objeto proposto:

a) **Subvenção Social** no valor de R\$ R\$ 78.516,08 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária.

b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R\$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE			
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTR. EMPRESA PREST. SERVIÇOS		
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	224	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.Pess. Jur.	250	

São José do Ouro, 11 de março de 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”